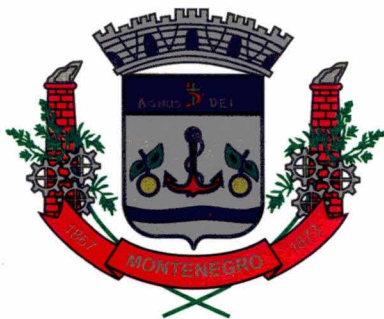




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.453, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017 ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 0212 – Mobilidade Urbana, denominada "Repasse de recurso financeiro para o Convênio de Cooperação entre o Município e a Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR".

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, Lei nº 6.407 de 29 de setembro de 2017 ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0212 – Mobilidade Urbana, denominada "Repasse de recurso financeiro para o Convênio de Cooperação entre o Município e a Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR".

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

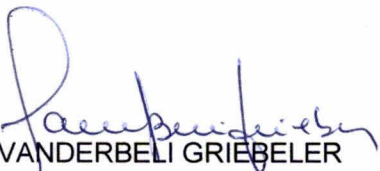
08	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	
02	Departamento de Transporte e Trânsito	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0212	Mobilidade Urbana	
1810	Repasse de recurso para Convênio com EGR	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Contribuições - Recurso 0001	R\$ 200.000,00

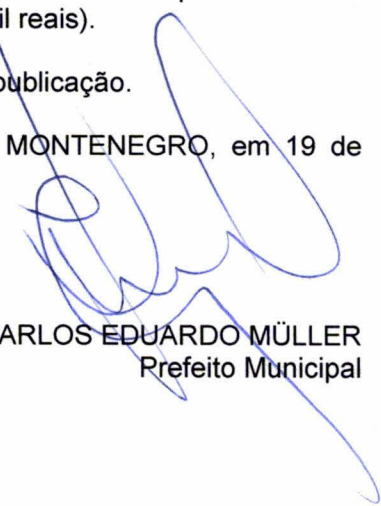
Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária: 08.01.15.451.0158.1846.4.4.9.0.51.00.00.00.00-451 – Badesul – Capeamento e Recapeamento asfáltico, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"